



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 2.209/2.024.

### DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto ao orçamento programa do município, para criar a categoria econômica de despesa 44.90.93.00, Indenizações e Restituições, na fonte de recurso (2) Transferências e Convênios Estaduais, com a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à Lei nº 1.453/2.024, junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.0.7 – Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática = 15.451.0011.1.206 – Recape Av.Brag.Em.25656043-  
Dep.Cap.Telhada  
Categoria Econômica = 44.90.93.00 – Indenizações e Restituições  
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais  
Código de Aplicação = 100.0111 = Recape Av.Branganc./Em.25636043-  
Dep.Cap.Telhada  
Valor = R\$ 600,00

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – na importância de R\$ 600,00, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto as programações orçamentárias abaixo:

2 - Unid.Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras  
Func. Programática =15.451.0011.1.206 – Recape Av.Brag.Em.25656043-Dep.  
Capo.Telhada  
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações  
N.Reduzido = 1526  
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais  
Código de Aplicação = 100.0111 = Recape Av.Branganc./Em.25636043-  
Dep.Cap.Telhada  
Valor = R\$ 600.00



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

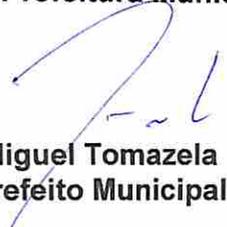
*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.**

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Nelson da Silva Júnior**  
**Chefe de Gabinete**